



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Tavares, com sede na Rua Abilio Vieira Paiva, 228, centro, CEP 96290-000, em Tavares – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo e IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 42/2023, nos termos do que autoriza a Lei nº 14.133/2021 artigo 74, inciso III, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

### **1. OBJETO:**

#### **1.1 Da forma da prestação dos serviços**

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas, conforme proposta anexa ao processo.

#### **1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:**

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.

### **2. PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

**2.1** O valor mensal da prestação dos serviços é de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) mensais, iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**2.2** Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.

**2.3 O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses, iniciando em 28/01/2023 e encerrando em 27/01/2024, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.**

**2.4** O valor mensal será reajustado a cada período de 12 meses pelo IPCA (FGV) acumulado no período da prestação dos serviços.

**2.5** Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao *site* do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1501	Serviços de Consultoria
33.90.35.01 - 1536	Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

**4. DOS DEVERES E DIREITOS**

**4.1 Dos direitos da Contratante:**

- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM;
- Cursos EAD gratuitos disponíveis na área do cliente, com certificado após a conclusão.

#### **4.2. Dos Serviços Específicos:**

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

#### **4.3. Dos deveres da Contratante:**

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

#### 4.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretária Municipal de Coordenação na pessoa da servidora Geferson Machado de Paiva, matrícula nº 958-0/1, que acompanhará o serviço prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### 6. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
10	Secretaria Municipal de Coordenação
1501	Serviços de Consultoria
33.90.35.01 - 1536	Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica

#### 8. CASOS OMISSOS E FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 14.133/2021, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato.

Finalmente, por estarem as partes contratantes justas, certas e acordadas inteiramente quanto aos termos e cláusulas do presente Contrato, firmam-no, em três (03) vias de igual forma e conteúdo

Tavares, 25 de janeiro de 2023.

**IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MILCA SOUZA DO NASCIMENTO**  
Secretaria Municipal de Coordenação

Examinado e Aprovado

**GEFERSON MACHADO DE PAIVA**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 958-0/1

**GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28